

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Maio de 2007



Série

Número 91

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Declaração

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) e n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e pelo artigo 1º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho, de 29 de Dezembro de 2006, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A vaga, para a referida categoria, encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, de 12 de Junho, publicado no JORAM, I Série, n.º 72, de 12 de Junho de 2006, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/M, de 6 de Fevereiro.

3 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 199 da escala salarial da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Serviço de Defesa do Consumidor do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - O constante da alínea b), do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

- Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviços de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, cada uma delas eliminatória per si, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado nos Despachos n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro), e de conhecimentos específicos no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- conhecimentos de aritmética ou matemática.

9.2.1 Direitos e deveres da função pública:

- a) Acesso à função pública;
- b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- d) Estrutura das carreiras da função pública;
- e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- g) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

9.2.2 - Deontologia profissional:

- a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- d) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

9.3 - Nas provas de conhecimentos específicos poderão ser abordados todos ou alguns dos seguintes assuntos:

1 - Órgãos de Soberania:

- 1.1 O Presidente da República;
- 1.2 A Assembleia da República;
- 1.3 O Governo.

2 - Estrutura da Administração Pública Portuguesa:

- 2.1 A Administração Central, Regional e Local;
- 2.2 A Secretaria Regional dos Recursos Humanos,

**Órgãos e Competências.****3 – Contabilidade Pública:**

3.1 Despesas e receitas públicas – Definição

3.2 Orçamento do Estado:

3.2.1 Noção Geral;

3.2.2 Princípios e Regras;

3.2.3 Dotações Orçamentais;

3.2.4 Regime Duodecimal e sua isenção;

3.2.5 Cabimento.

3.3 Conta Geral do Estado:

3.3.1 Noção Geral;

3.3.2 Estrutura;

3.3.3 Diferenciação entre conta e orçamento

4 – Despesas correntes ( pessoal);

4.1 Vencimento de categoria e de exercício e descontos gerais;

4.2 Outros Abonos.

A duração das provas de conhecimentos gerais e específicos é de 2 (duas) horas.

10 – Entrevista profissional de selecção – visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o que se formularão quatro questões.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

13 – As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.

14 – Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:

14.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);

14.2 – Identificação do concurso com referência à data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.3 - Habilitações Literárias;

14.4 – Menção do número documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

15 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

15.1 – Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;

15.2 – Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

15.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

15.4– Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

15.5 – Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16 – Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos no ponto 15.2 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

17 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do referido diploma.

18 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

20 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr.ª Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva – Directora do Serviço de Defesa do Consumidor

Vogais efectivos:

Dr.ª Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires – Consultor Jurídico de 2ª Classe;

Dr.ª Luísa Vieira Reinolds Alencastre Pereira – Técnico Superior de 2ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lídia Raquel Serrão Oliveira – Consultor Jurídico de 2ª classe;

Carlos Alberto Mendes de Jesus – Assistente Administrativo Principal;

21 – Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22 – Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

23 – Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

“3 – Nos concursos em que o número de lugares a

preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

24 – Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho – Estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho – Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto – Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro – Bases da Contabilidade Pública;
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro – Orçamento de Estado;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central Classificador Económico das receitas e Despesas Públicas;

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 e Julho – Regime de Administração Financeira do Estado;

- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho - Estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;

- Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro – Subsídios de Natal e de Férias;

- Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro – Subsídio de Refeição;

- Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio – Prestação por encargos familiares;

- Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março – Descontos para aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência;

- Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio – Descontos para ADSE.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 22 de Maio de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25/02 (aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social), adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, II Série, de 20 de Março, que se procedeu ao averbamento do registo da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objectivos de saúde, Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro (Acreditar), reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O Registo foi lavrado pelo Averbamento n.º 2/07, a folhas 4 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objectivos de saúde e considera-se efectuado em 13 de Abril de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do referido Regulamento.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 16 de Maio de 2007.

A Directora Regional, Augusta Aguiar



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)